



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE

|                                      |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSO:                            | 0360 / 2024                  |
| Folhas:                              | 031 rub. <i>[assinatura]</i> |
| SETOR DE LICITAÇÃO                   |                              |
| PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA |                              |

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa 49.293.464 PETERSON BATISTA DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 49.293.464/0001-22, estabelecida a Rua Eduardo Silva, nº109, Apt 201, Bairro Rodagem, Miracema/RJ, neste ato representado por Peterson Batista da Silva, sócio e representante exclusivo do artista, portador da carteira de identidade nº23.718.126-8, órgão expedidor Detran/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 195.772.007-70, com fundamento no **Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme abaixo:

**OBJETO: Prestação de serviço profissional, consistente em 01 (um) show musical do cantor Pelé, no dia 03/02/2024, no Pré Carnaval 2024 do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.**

#### RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o artista consagrado regionalmente “Cantor Pelé”, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público, data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – “Cantor Pelé”, conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo.

#### VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato é de **R\$6.000,00 (seis mil reais) e inclui transporte, despesas da banda e efeitos pirotécnicos;**

**3.1.2.** Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme **Lei nº 4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais e/ou recibos, de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, em período de Carnaval e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

**PRAZO E DATA DO EVENTO:** O prazo para a execução do objeto é o que compreende à duração do show, **que corresponde ao dia 03 de fevereiro de 2024, com início às 23:00h e término às 00:30h, do dia 04 de fevereiro de 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

**CONTRATADA:** 49.293.464 PETERSON BATISTA DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 49.293.464/0001-22, com sede na Rua Eduardo Silva, nº109, Apt 201, Bairro Rodagem, Miracema/RJ, neste ato representado por Peterson Batista da Silva, sócio e representante exclusivo do artista, portador da carteira de identidade nº23.718.126-8, órgão expeditor Detran/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 195.772.007-70.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no **Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santo Antônio de Pádua, **28 de janeiro de 2024.**

  
**Paulo Roberto Pinheiro Pinto**  
Prefeito Municipal